



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 131/2013

PROJETO DE LEI N° 131/2013

Autoriza a doação de terreno a INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER e dá outras providências

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar ao INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, Bairro Cabral, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Senhor Rubens Ernesto Niederheitmann,, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1.129.163-5 SSP/PR e do CPF n° 234.322.849-34, residente e domiciliado na rua Santa Rita Durao, 411, Bairro São Lourenço, cidade de Curitiba/Paraná, a área de 600m² (seiscentos metros quadrados) da área total de 900,00m² pertencente ao prolongamento da rua Foz do Iguaçu, Quadras 147 e 147-A, trecho este localizado entre as ruas Ceará e av. Tancredo Neves, no quadro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Divide com a rua Ceará, medindo 15,00 metros; FUNDOS: Divide com a Avenida Tancredo Neves, medindo 15,00 metros; LADO DIREITO: Divide com os lotes n° 10 e 01 da quadra n° 147-A, medindo 60,00 metros; LADO ESQUERDO: Divide com os lotes n° 01 e 25 da quadra n° 147, medindo 60,00 metros, pertencente ao Município de Ivaiporã, conforme matrícula geral do arruamento do Município de Ivaiporã/PR, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR."

Parágrafo Único - O imóvel a ser doado, descrito neste artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, à construção da sede da EMATER - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, ficando vedada a utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art. 2° A partir da vigência desta Lei, terá o donatário o prazo de 02 (dois) anos para dar início às obras previstas, sob pena de revogação da doação, por Ato expedido pelo Poder Executivo, e a consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 131/2013

Art. 3º As despesas com a escritura pública de doação correrão por conta do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.

Art. 4º As condições estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 1º e no Art. 2º desta Lei deverão constar na Escritura Pública de Doação a ser outorgado ao donatário.

Art. 5º Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, fica desafetada do domínio público a área de 600m² (seiscentos metros quadrados), objeto da doação, descrita em seu Art. 1º, ficando a disposição desta municipalidade a área de 300m² (trezentos metros quadrados).

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (12/12/2013).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PLE 131/2013

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

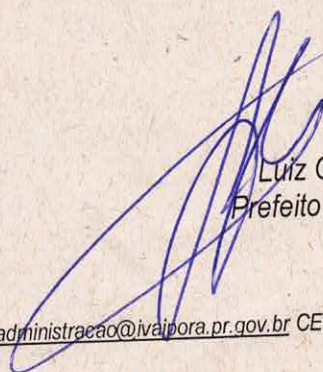
Submetemos, à douta apreciação desse Legislativo, em REGIME DE URGÊNCIA o incluso Projeto de Lei N° 131/2013, que autoriza a doação de terreno ao INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER e dá outras providências

Esclarecemos que esse trecho da rua Foz do Iguaçu nunca foi utilizado como rua, sendo sempre um terreno vazio o qual foi cercado e utilizado pela população até hoje para plantio.

Informamos aos nobres Edis, que parte deste terreno de 900m² (novecentos metros quadrados), ou seja, 600,00m² (seiscentos metros quadrados), serão doados ao INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, para construção de sua nova Sede, e que, o restante do terreno, ou seja, 300m² (trezentos metros quadrados) ficará para esta Municipalidade para futuros empreendimentos, sendo que estes serão regularizados perante ao Cartório de Imóveis posteriormente.

Julgamos desnecessárias maiores considerações sobre a matéria.
No ensejo encaminhamos cópia da matrícula, bem como, memorial descritivo e croqui do lote.

Desta feita, solicito a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, relembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores desta cidade, aprovando o presente projeto.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.133.824/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/1979
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMATER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 111-2 - AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL			
LOGRADOURO R DA BANDEIRA	NÚMERO 500	COMPLEMENTO	
CEP 80.035-270	BAIRRO/DISTRITO CABRAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/12/2013** às **15:03:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique](#)

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE

Oficial - CPF 277.096.989-72

REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE

Escriturante - CPF 025.213.759-08

LAERTES DOS SANTOS

Escriturante - CPF 427.555.819-72



CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da pessoa interessada que revendo os livros de Registro Geral de Imóveis deste Cartório, da única Circunscrição Imobiliária da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, dentre eles a meu cargo, no livro nº8, as fls.120 encontrei a Inscrição do seguinte teor: **NUMERO DE ORDEM:-5.-REGISTRO:-**Consta da área de 2.981.000 m² ou sejam, aproximadamente 123 Alq, situado na "Cidade Ivaiporã" ou simplesmente Ivaiporã com as seguintes confrontações:-conforme as delimitações feitas no terreno, a cidade Ivaiporã, situa-se na parte leste da Gleba nº5, da Fazenda Ubá, sobre o espigão divisor das seguintes águas que corre próximas a cidade: Córrego Pindaubinha, à oeste e a norte; Córrego do Brejo e arroio Barata., à leste; Rio Pindauba, e seus afluentes arroio Beija-Flor, arroio da Gramma e arroio Colibri, ao sul - Pitanga 18 de Junho de 1954.-(a) A Cleve.-Oficial.-**AVERBACOES:-**Certifico que efetuei hoje a averbação de um requerimento acompanhado de uma certidão extraída pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Município do mesmo nome desta Comarca datados respectivamente de 30 de Outubro de 1962, assinados o primeiro pela Sociedade Territorial Ubá Ltda; representada pelo seu Diretor Sr.Bráulio Barboza Ferraz e a segunda extraída pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã em data de 14-8-62 e assinada pelo Sr.José Ribeiro de Souza e pela, qual certificou que o Sr.Prefeito Municipal de Ivaiporã, Sr.Manoel Theodoro Rocha, deferiu o requerimento daquela para determinar a emodificação do loteamento Urbano da referida cidade para que a área compreendida entre as Ruas Ponta Grossa, Sertanópolis ou Avenida Paraíba, faça parte integrante do terreno a ser doado pela loteadora.- Sociedade Territorial Ubá Ltda; a Mitra Diocesana de Campo Mourão deste Estado pelo que procedi hoje, a presente averbação para que produza seus jurídicos e legais e feitos, ficando arquivados neste Cartório o requerimento e a certidão fornecida pela referida Prefeitura Municipal de Ivaiporã desta Comarca.O referido é verdade e dou fé.- Pitanga 19 de Fevereiro de 1963.-(a) José Pedro de Andrade.-Oficial.-**Vide Matrículas nºs.34.554 e 34.555-ambas de Ivaiporã.-**Por requerimento dirigido a este Ofício, assinado pelo Dr.Nivaldo Nunes Galindo, procurador da Sociedade Territorial Ubá Ltda, conforme procuração lavradas nas Notas do Tabelionato (1º Ofício de Ivaiporã-Pr); juntamente com memoriais descritivos assinados por técnico credenciado e certidão nº168/93, fornecida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã-Pr; Procedo a presente para constar o desmembramento de uma área de terras medindo 62.613,29 m² situado na zona Urbano da cidade de Ivaiporã-Pr.; a saber:-(1) **Chácara de nº336/A/4 com a área de 5.633,55 m², com as seguintes confrontações:-**Ponto de partida, tem como origem um marco cravado na confluência da Rua Avenida Maranhão, com o remanescente da área, deste segue no rumo NW 39°01'SE, medindo 60,0 metros, e confronta com o remanescente da área 336; deflete a direita em rumo SW 50°59'NE, medindo 147,70 metros, confronta novamente com o remanescente da chácara nº336 e deflete outra vez a direita com o rumo de SW 42°41'NE medindo 57,30 metros, confronta com o remanescente da chácara 336-A, medindo 57,30 metros, onde deflete à esquerda por uma linha seca de rumo NW 54°21'SE, medindo 30,00 metros, confronta com área remanescente e deflete a direita por uma linha em curva, numa distancia de 15,00 metros, confrontando com a Avenida Maranhão; deflete a direita por uma linha seca, de rumo NW 54°21'SE, medindo 30,00 metros, confronta com a chácara nº336-A-1 e novamente a esquerda e segue por uma linha seca em curva medindo 40,50 metros, confronta com as chácaras 336-A, 336-A-2 e 336-A-1; deflete a esquerda por linha seca medindo 30,00 metros e confronta com a chácara 336-A-3; deflete a direita por linha seca em curva, medindo 49,71 metros e confronta com a Avenida Maranhão, indo assim atingir o ponto inicial dado como ponto de partida.-(2) Chácara de -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga

Estado do Paraná

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE

Oficial - CPF 277.098.909-72

REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE

Escriturante CPF 025.213.756-06

LAERTES DOS SANTOS

Escriturante CPF 427.555.819-72

OFICIAL

Regina Maris de Godoy Gomes Cleve

Juarez Gomes Cleve

Laertes dos Santos

ESCRITURANTES

Rua Placido Francisco Costa 310

1421-3646 - 1322 - Pitanga - PR

Nº336/01, com a área de 682,50 m², com as seguintes confrontações:- Nordeste limita-se com as chácaras 336-2 e 336, medindo 47,70 metros, a primeira linha medindo 30,70 metros e a segunda linha medindo 17,00 metros; Sudeste limita-se com a chacara nº336-A com rumo SW 38°33' NE, medindo 15,00 metros; Sudoeste, limita-se com a chacara 337-A com rumo NW 71°09' SE medindo 44,00 metros; Noroeste, limita-se com a Avenida Maranhão, medindo 15,00 metros; (3) Chácara de nº336-2 com a área de 438,34 m² com as seguintes confrontações:-Nordeste, limita-se com a chacara nº336-3, medindo 307,0 metros; Sudeste, limita-se com a chacara nº336 medindo 14,10 metros; Sudoeste, limita-se com a chacara nº336-1, medindo 30,70 metros; Noroeste, limita-se com a Avenida Maranhão, medindo 14,95 metros; (4) Chácara nº336-3, com 440,08 m², com as seguintes confrontações:-Nordeste, limita-se com a chacara 336-4, medindo 30,61 metros; Sudeste, limita-se com a chacara 336, medindo 14,10 metros; Sudoeste, limita-se com a chacara 336-2, medindo 30,70 metros; Noroeste limita-se com a Avenida Maranhão, medindo 14,95 metros; (5) Chácara nº336-4, com a área de 439,51 m²; com as seguintes confrontações: Nordeste, limita-se com a chacara 336-5, medindo 30,43 metros; Sudeste, limita-se com a chacara 336, medindo 14,10 metros; Sudoeste, limita-se com a chacara 336-3, medindo 30,61 metros; Noroeste, limita-se com a Avenida Maranhão, medindo 14,95 metros; (6) Chácara nº336-5, com a área de 451,70 m², com as seguintes confrontações:-Nordeste, limita-se com a chacara 336, medindo 30,25 metros; Sudeste, limita-se com a chacara 336 medindo 15,00 metros; Sudoeste, limita-se com a chacara 336-4 medindo 30,43 metros; Noroeste, limita-se com a Avenida Maranhão, medindo 15,00 metros; (7) Chácara nº336-6, com a área de 4.077,82 m² com as seguintes confrontações:-Nordeste, limita-se com duas linhas secas, a primeira de rumo NW 51°22' SE medindo 10,00 metros, a segunda de rumo NW 34°36' SE, medindo 16,72 metros, confrontando-se com a Rua Felicita Rother; Sudeste, limita-se por uma linha seca de rumo SW 38°33' NE, medindo 148,00 metros, confrontando-se com a chacara 336-7; Sudoeste, limita-se por uma linha seca de rumo NW 71°09' SE, medindo 27,61 metros, confrontando-se com a chacara 337-A; Noroeste, limita-se por uma linha seca de rumo SW 38°33' NE, medindo 163,00 metros, confrontando-se com as chácaras 336-1 e 336, medindo 15,00 metros e 148 metros; (8) Chácara nº336-7, com a área de 4.164,00 m², com as seguintes confrontações:-Nordeste, limita-se com o rumo NW 34°36' SE, medindo 31,35 metros, confrontando-se com a rua Felicita Rother; Sudeste, limita-se com a linha seca de rumo SW 38°33' NE, medindo 128,00 metros, confrontando-se com a chacara 336-8; Sudoeste, limita-se com a linha seca de rumo NW 71°09' SE, medindo 31,86 metros, confrontando-se com a chacara 337-A; Noroeste, limita-se com a linha seca de rumo SW 38°33' NE, medindo 148,00 metros, confrontando-se com a chacara 336-6; (9) Chácara de nº336-8, com a área de 3.996,70 m², com as seguintes confrontações:-Nordeste, limita-se com a linha seca NW 34°36' SE, medindo 35,52 metros, confrontando-se com a Rua Felicita Rother; Sudeste, limita-se com a linha seca de rumo SW 38°33' NE, medindo 106,30 metros, confrontando-se com a chacara 336-9; Sudoeste, limita-se com a linha seca NW 71°09' SE, medindo 36,11 metros, confronta-se com a chacara nº337-A; Noroeste, limita-se com a linha seca rumo SW 38°33' NE, medindo 128,80 metros, confronta-se com a chacara 336-7; (10) Chácara nº336-9, com a área de 3.956,86 m² com as seguintes confrontações:-Nordeste, limita-se com uma linha seca de rumo NW 34°36' SE, medindo 44,93 metros, confrontando-se com a Rua Felicita Rother; Sudeste, limita-se com a linha seca de rumo SW 38°33' NE, medindo 77,74 metros, confronta-se com a chacara 336-10; Sudoeste, limita-se com a linha seca rumo NW 71°09' SE, medindo 45,67 metros, confronta-se com a chacara 337-A; Noroeste, limita-se com a linha seca rumo SW 38°33' NE, medindo 106,30 metros, confronta-se com a chacara 336-8; (11) Chácara nº336-10, com a área de 3.885,67 m² com as seguintes confrontações:-Nordeste, limita-se com a linha seca rumo NW 34°36' SE, medindo 81,76 metros, confronta-se com a Rua Felicita Rother; Sudeste, limita-se com a linha seca SW 55°34' NE, medindo 28,70 metros, confronta-se com a chacara 336-11; Sudoeste, limita-se com a linha seca rumo NW 71°09' SE, medindo 73,68 metros, confronta-se com a chacara 337-A; Noroeste, limita-se com a linha seca rumo SW 38°33' NE medindo, 77,74 metros, confronta-se com a chacara 336-9; (12) Chácara nº336-11 com a área de 3.911,74 m², com as seguintes confrontações:-Noroeste, limita-se com uma linha rumo SW 55°34' NE medindo 86,70 metros,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga - Estado do Paraná

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE

Oficial - CPF 277.096.989-72

REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE

Escritor - CPF 025.213.759-68

LAERTES DOS SANTOS

Escritor - CPF 427.555.819-72

Edson Aluisio Vieira Cleve

OFICIAL

Bel. Regina Maris de Godoy Gomes Cleve

Juarez Gomes Cleve

Laertes dos Santos

ESCRITORES
Rua Deputado Francisco Costa 310
Fone (42) 3646 - 1522 - Pitanga - Pr

Confronta-se 28,70 metros com a chácara 336-10, 15,00 metros com a rua Felicita Rother, 43,00 metros com a chácara 336-12; Nordeste, limita-se com o Córrego Pindaúva; Sudoeste, limita-se com a linha seca rumo NW 71°09' SE, medindo 112,57 metros, confrontando-se com a chácara 337-A; **(13) Chácara 336-12 com a área de 4.076,92 m²** com as seguintes confrontações: -Noroeste, limita-se com a linha seca de rumo SW 55°34' NE medindo 68,30 metros confronta-se com a chácara 336-13; Nordeste, limita-se com o córrego Pindaúva; Sudeste, limita-se com a linha seca de rumo SW 55°34' NE medindo 43,00 metros, confronta-se com a chácara 336-11; Sudoeste, limita-se com a linha seca de rumo NW 34°36' SE, medindo 73,26 metros, confronta-se com a Rua Felicita Rother; **(14) Chácara n°336-13, com a área de 4.684,00 m²**, com as seguintes confrontações: -Noroeste, limita-se com uma linha seca rumo SW 51°56' medindo 81,00 metros confronta-se com a chácara 336-14; Nordeste, limita-se com uma linha seca NW 54°20' SE, medindo 15,00 metros, confronta-se com a chácara 336-14 e com o córrego Pindaúva; Sudeste, limita-se com uma linha seca rumo SW 55°34' NE, medindo 68,30 metros, confronta-se com a chácara 336-12; Sudoeste, limita-se com uma linha seca rumo NW 34°36' SE, medindo 58,00 metros, confronta-se com a Rua Felicita Rother; **(15) Chácara n°336-14, com a área de 5.684,27 m²**, com as seguintes confrontações: -Noroeste, limita-se com uma linha seca rumo SW 38°33' NE medindo 104,00 metros, confrontando com a chácara 336-15; Nordeste, limita-se com a linha seca de rumo NW 51°02' SE, medindo 60,17 metros, confrontando-se com a chácara 335-A e o Arroio da Grama; Sudeste, limita-se com duas linhas: a primeira rumo SW 51°56' NE medindo 81 metros, a segunda de rumo NW 54°20' SE, medindo 15,00 metros, confrontando-se com a chácara 336-13 e com o córrego Pindaúva; Sudoeste, limita-se com uma linha seca rumo NW 34°36' SE, medindo 35,56 metros, confrontando-se com a Rua Felicita Rother; **(16) Chácara n°336-15, com a área de 5.373,68 m²**, com as seguintes confrontações: -Noroeste, limita-se com a linha seca rumo SW 38°33' NE, medindo 90,80 metros, confrontando-se com a chácara 336-16; Nordeste, limita-se com a linha seca rumo NW 51°02' medindo 56 metros, confronta-se com a chácara 335-A; Sudeste, limita-se com uma linha seca rumo SW 38°33' NE, medindo 104,00 metros, confronta-se com a chácara 336-14; Sudoeste, limita-se com 2 linhas secas, a primeira rumo NW 51°22' SE, medindo 12,33 metros e a segunda com o rumo NW 34°36' SE, medindo 45,69 metros, confronta-se com a Rua Felicita Rother; **(17) Chácara n°336-16, com a área de 5.263,30 m²** com as seguintes confrontações: -Noroeste limita-se com a Avenida Maranhão, medindo 91,12 metros; Nordeste limita-se com uma linha seca com rumo NW 51°02' SE, medindo 55,83 metros, confrontando-se com a chácara 335-A; Sudeste, limita-se com uma linha seca de rumo SW 38°33' NE, medindo 90,80 metros, confrontando-se com a chácara 336-15; Sudoeste, limita-se com uma linha seca rumo NW 51°22' SE, medindo 60,00 metros, confrontando-se com a Rua Felicita Rother; **(18) Chácaras n°s. 336-A-1, 336-A-2, 336-A-3, com a área de 1.215 m²**, sendo 405,00 m², cada uma, com as seguintes confrontações: - Ponto de Partida, tem como origem um marco de madeira, cravado a margem da Avenida Maranhão, seguindo no rumo NW 54°21' SE, medindo 30,00 metros, confrontando com a chácara n°336-A-4, segue por linha seca em curva, defletindo a direita, medindo 40,50 metros, confrontando com a chácara n°336-A-4; daí deflete a direita por uma linha seca de rumo NW 54°21' SE, numa distância de 30,00 metros, confrontando com a chácara de n°336-A-4; segue defletindo a direita numa distância de 40,50 metros, numa linha seca em curva, confrontando com a Avenida Maranhão, até encontrar o ponto de partida; **(19) Rua Felicita Rother, com a área de 4.237,65 m²**; com as seguintes confrontações: -Nordeste, limita-se por duas linhas secas, a primeira, de rumo NW 51°22' SE, medindo 92,23 metros, confronta-se com as chácaras 336-16 e 15, a segunda de rumo NW 34°36' SE, medindo 212,51 metros, confrontando com a chácara de n°15,14,13 e 12; Sudeste, limita-se por uma linha seca de rumo SW 55°34' NE, medindo 86,70 metros, confrontando-se com a chácara n°336-11; Sudeste, limita-se por duas linhas secas, a primeira de rumo NW 51°22' SE, medindo 70,00 metros, confrontando-se com as chácaras 336 e 336-6, a segunda com a linha seca NW 34°36' SE, medindo 210,28 metros, confrontando-se com as chácaras 336-6, 7, 8, 9, 10; Noroeste, limita-se com a Avenida Maranhão, medindo 15,00 metros. - Ficando a documentação que instruiu o presente pedido arquivado neste Ofício para os devidos fins. - Dou fé. - Em 18-03-94 (a) Edson A. V. Cleve - Aux. Juramentado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga - Estado do Paraná

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE

Oficial - CPF 277.098.989-72

REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE

Escritor - CPF 025.213.759-86

LAERTES DOS SANTOS

Escritor - CPF 427.555.819-72

Edson Aluisio Vieira Cleve

OFICIAL

Bel. Regina Maris de Godoy Gomes Cleve

Juarez Gomes Cleve

Laertes dos Santos

ESCRITORES

Rua Deputado Francisco Costa 310
Fono (42) 3646 - 1322 - Pitanga - PR

Confronta-se 28,70 metros com a chácara 336-10, 15,00 metros com a rua Felicita Rother, 43,00 metros com a chácara 336-12; Nordeste, limita-se com o Córrego Pindaúva; Sudoeste, limita-se com a linha seca rumo NW 71°09' SE, medindo 112,57 metros, confrontando-se com a chácara 337-A; **(13) Chácara 336-12 com a área de 4.076,92 m²** com as seguintes confrontações: - Noroeste, limita-se com a linha seca de rumo SW 55°34' NE medindo 68,30 metros confronta-se com a chácara 336-13; Nordeste, limita-se com o córrego Pindaúva; Sudeste, limita-se com a linha seca de rumo SW 55°34' NE medindo 43,00 metros, confronta-se com a chácara 336-11; Sudoeste, limita-se com a linha seca de rumo NW 34°36' SE, medindo 73,26 metros, confronta-se com a Rua Felicita Rother; **(14) Chácara nº336-13, com a área de 4.684,00 m²**, com as seguintes confrontações: - Noroeste, limita-se com uma linha seca rumo SW 51°56' medindo 81,00 metros confronta-se com a chácara 336-14; Nordeste, limita-se com uma linha seca NW 54°20' SE, medindo 15,00 metros, confronta-se com a chácara 336-14 e com o córrego Pindaúva; Sudeste, limita-se com uma linha seca rumo SW 55°34' NE, medindo 68,30 metros, confronta-se com a chácara 336-12; Sudoeste, limita-se com uma linha seca rumo NW 34°36' SE, medindo 58,00 metros, confronta-se com a Rua Felicita Rother; **(15) Chácara nº336-14, com a área de 5.684,27 m²**, com as seguintes confrontações: - Noroeste, limita-se com uma linha seca rumo SW 38°33' NE medindo 104,00 metros, confrontando com a chácara 336-15; Nordeste, limita-se com a linha seca de rumo NW 51°02' SE, medindo 60,17 metros, confrontando-se com a chácara 335-A e o Arroio da Gramma; Sudeste, limita-se com duas linhas; a primeira rumo SW 51°56' NE medindo 81 metros, a segunda de rumo NW 54°20' SE, medindo 15,00 metros, confrontando-se com a chácara 336-13 e com o córrego Pindaúva; Sudoeste, limita-se com uma linha seca rumo NW 34°36' SE, medindo 35,56 metros, confrontando-se com a Rua Felicita Rother; **(16) Chácara nº336-15, com a área de 5.373,68 m²**, com as seguintes confrontações: - Noroeste, limita-se com a linha seca rumo SW 38°33' NE, medindo 90,80 metros, confrontando-se com a chácara 336-16; Nordeste, limita-se com a linha seca rumo NW 51°02' medindo 56 metros, confronta-se com a chácara 335-A; Sudeste, limita-se com uma linha seca rumo SW 38°33' NE, medindo 104,00 metros, confronta-se com a chácara 336-14; Sudoeste, limita-se com 2 linhas secas; a primeira rumo NW 51°22' SE, medindo 12,33 metros e a segunda com o rumo NW 34°36' SE, medindo 45,69 metros, confronta-se com a Rua Felicita Rother; **(17) Chácara nº336-16, com a área de 5.263,30 m²** com as seguintes confrontações: - Noroeste limita-se com a Avenida Maranhão, medindo 91,12 metros; Nordeste limita-se com uma linha seca com rumo NW 51°02' SE, medindo 55,83 metros confrontando-se com a chácara 335-A; Sudeste, limita-se com uma linha seca de rumo SW 38°33' NE, medindo 90,80 metros, confrontando-se com a chácara 336-15; Sudoeste, limita-se com uma linha seca rumo NW 51°22' SE, medindo 60,00 metros, confrontando-se com a Rua Felicita Rother; **(18) Chácara nºs. 336-A-1, 336-A-2, 336-A-3, com a área de 1.215 m²**, sendo 405,00 m², cada uma, com as seguintes confrontações: - Ponto de Partida, tem como origem um marco de madeira, cravado a margem da Avenida Maranhão, seguindo no rumo NW 54°21' SE, medindo 30,00 metros, confrontando com a chácara nº336-A-4, segue por linha seca em curva, defletindo a direita, medindo 40,50 metros, confrontando com a chácara nº336-A-4, daí deflete a direita por uma linha seca de rumo NW 54°21' SE, numa distância de 30,00 metros, confrontando com a chácara de nº336-A-4; segue defletindo a direita numa distância de 40,50 metros, numa linha seca em curva, confrontando com a Avenida Maranhão, até encontrar o ponto de partida; **(19) Rua Felicita Rother, com a área de 4.237,65 m²**; com as seguintes confrontações: - Nordeste, limita-se por duas linhas secas, a primeira, de rumo NW 51°22' SE, medindo 92,23 metros, confronta-se com as chácara 336-16 e 15, a segunda de rumo NW 34°36' SE, medindo 212,51 metros, confrontando com a chácara de nº15, 14, 13 e 12; Sudeste, limita-se por uma linha seca de rumo SW 55°34' NE, medindo 86,70 metros, confrontando-se com a chácara nº336-11; Sudeste, limita-se por duas linhas secas, a primeira de rumo NW 51°22' SE, medindo 70,00 metros, confrontando-se com as chácara 336 e 336-6, a segunda com a linha seca NW 34°36' SE, medindo 210,28 metros, confrontando-se com as chácara 336-6, 7, 8, 9, 10; Noroeste, limita-se com a Avenida Maranhão, medindo 15,00 metros. - Ficando a documentação que instruiu o presente pedido arquivado neste Ofício para os devidos fins. - Dou fé - Em 18-03-94 (a) Edson A. V. Cleve. - Aux. Juramentado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga — Estado do Paraná

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE

Oficial — CPF 277.096.989-72

REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE

Escrevente CPF 025.213.759-66

LAERTES DOS SANTOS

Escrevente CPF 427.555.819-72

OFICIAL
Bel. Regina Maris de Godoy Gomes Cleve
Juarez Gomes Cleve
Laertes dos Santos
Escriturários
Rua Desulino Francisco Costa 310
Fone (42) 3646-1321 - Pitanga - Pr

Por requerimento dirigido a este Ofício, devidamente assinado pelo Sr. Pedro Wilson Papin, Prefeito Municipal da cidade de Ivaiporã-Pr, juntamente com memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Cível CREA-7823-D, Dr. Sergio Rickli Poble de acordo com a Lei nº 1.200/2003; Procedo a averbação dos limites e confrontações do lote- Parte da Rua Ponta Grossa com a área de 420,00 m² a saber:- A Nordeste, limita-se com a quadra nº 98, medindo 30,00 metros; A Sudeste limita-se com a Rua Ponta Grossa, medindo 14,00 metros; A Sudoeste, limita-se com os lotes nºs. 10 e 11 da quadra nº 92, medindo 30,00 metros e a Noroeste, limita-se com a Rua Rio Grande do Norte, medindo 14,00 metros; Ficando os documentos que instruíram o presente pedido arquivado neste Ofício para os devidos fins; Dou fé.- Em 07-05-2004 -(a) L. dos Santos.- Escrevente.- Por requerimento dirigido a este Ofício devidamente assinado pelo Sr. Jonas Rocha, Diretor Municipal de Planejamento, juntamente com memorial descritivo, assinado por Engenheiro Civil o Sr. Carlos Alberto Ramos CREA-25810-D/PR; Procedo a averbação dos limites e confrontações do lote (Terreno Público) na Cidade de Ivaiporã-Pr, contendo a área de 3.988,20 m² a saber:- A Nordeste, limita-se com a Rua Andira, medindo 60,00 metros; A Sudeste, limita-se com as Avenidas Café Filho de Maranhão, medindo 71,83 metros; A Sudoeste, limita-se com a Travessa Andira, medindo 60,00 metros e a Noroeste, limita-se com a Rua Ceara medindo 61,10 metros.- Ficando os documentos que instruíram o presente pedido arquivados neste Ofício para os seus devidos fins. Dou fé.- Em 07-05-2004 -(a) L. dos Santos.- Escrevente.- Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr. Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Ubá Ltda, com firma reconhecida pelo 1º Tabelionato de Notas de Ivaiporã-Pr, juntamente com memoriais descritivos assinados por técnico credenciado e certidões fornecidas pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã-Pr; Procedo a presente para constar os limites e confrontações dos lotes nºs. 17 e 17-A, da quadra nº 94, com a área do lote 17 de 469,77 m² e do lote 17-A com a área de 365,00 m² no Quadro Urbano da cidade de Ivaiporã-Pr, que vem abaixo discriminado:- Lote 17 com 469,77 m², possui os seguintes limites e confrontações:- A Nordeste, divide com o lote nº 18, medindo 8,80 metros; A Sudeste, divide com o lote nº 17-A, medindo 23,844 metros; A Sudoeste, divide com a Avenida Souza Naves, medindo 31,835 metros e a Sudoeste, divide com a Avenida Souza Naves, medindo 26,00 metros; A Noroeste, divide com a Rua Pernambuco, medindo 39,04 metros; e Lote nº 17-A, com a área de 365,00 metros, que possui os seguintes limites e confrontações:- A nordeste, divide com o lote 18 e 18-A, medindo 33,823 metros; A Sudoeste, divide com a Avenida Souza Naves, medindo 31,835 metros e a Noroeste, divide com o lote 17, medindo 23,844 metros.- Ficando os documentos que instruíram o presente pedido arquivado neste Ofício para seus devidos fins.- Dou fé.- Em 09-09-2004- (a) L. dos Santos.- Escrevente.- Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr. Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Ubá Ltda, com firma reconhecida pelo 1º Tabelionato de Notas de Ivaiporã-Pr, Juntamente com memorial descritivo assinado por técnico credenciado, Procedo a presente para constar a averbação dos limites e confrontações do lote urbano nº 5, da Vila Operaria nº 2, na Cidade de Ivaiporã-Pr, contendo a área de 253,00 m², seguintes:- Frente medindo 11 metros, confronta com a Rua Pindauvinha; lado direito medindo 23,00 metros, confronta com o lote nº 06, Fundos, medindo 11,00 metros confronta com a chácara nº 28 e pelo lado esquerdo medindo 23 metros confronta com o lote nº 04.- Ficando os documentos que instruíram o presente pedido arquivado neste Ofício para seus devidos fins.- Dou fé.- Em 26-05-2006 -(a) L. dos Santos.- Escrevente.- Vide Matrículas nºs. 29.785-Ivaiporã (Lote 336-3) M-29.786-Ivaiporã (Lote 336-4) M-29.955-Ivaiporã (Lote 336-5) M-31.207-Ivaiporã (Lote 336-16) M-30.275-Ivaiporã (Lote 336-14) M-31.271-Ivaiporã (Lote 336-15) - Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr. Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Ubá Ltda, com firma reconhecida pelo Tab. de Ivaiporã-Pr; Juntamente com memorial descritivo assinado por técnico credenciado o S. Dante Gregório CREA Nº 13765- 7ª Região; Procedo a presente averbação para constar os limites e confrontações, do lote 5 da quadra 147, com a área de 424,64 m² na Cidade de Ivaiporã-Pr que são:- Frente medindo 13,50 metros, confronta com a Avenida Presidente Tancredo Neves; lado direito medindo 30,00 metros, confronta com o lote 06, Fundos medindo 14,809 metros, confronta com os lotes nºs. 21 e 20 e pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, confronta com o lote nº 4; Ficando a documentação

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pranga — Estado do Paraná

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE
Oficial - CPF 277.895.989-72

REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE
Escritor - CPF 025.213.759-86

LAERTES DOS SANTOS
Escritor - CPF 427.555.819-72

Edson Aluisio Vieira Cleve
OFICIAL
Bel. Regina Maris de Godoy Gomes Cleve
Juarez Gomes Cleve
Laertes dos Santos
Rua Deputado Francisco Costa 310
Fone (42) 3646-1222 - Pranga - PR

que instruiu o presente pedido arquivada neste Ofício para os seus devidos fins. Dou fé. - Em 02-03-2007. - Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr. Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Ubá Ltda com firma reconhecida pelo 1º Tab. de Notas de Ivaiporã-Pr; juntamente com memorial descritivo assinado por técnico credenciado o Sr. Dante Gregório CREA nº13765 7ª Região; Procedo a presente para constar os limites e confrontações, do lote nº1, da quadra nº147-A, com a área de 386,01 m2 que são: -Frente, divide com a Avenida Sergipe, com 11,50 metros; Lado direito divide com a Rua Foz do Iguaçu, com 30,00 metros; Fundos divide com o lote nº10 com 14,234 metros e pelo lado esquerdo divide com o lote 02 com 30,00 metros e o Lote nº2, da Quadra nº147-A com a área de 424,64 m2 que são: -Frente divide com a Avenida Sergipe, com 13,50 metros; Lado direito, divide com o lote 01 com 30,00 metros; Fundos divide com os lotes 10 e 09 com 14,809 metros e pelo lado esquerdo divide com o lote 03 com 30,00 metros. - Ficando a documentação que instruiu o presente pedido arquivado neste Ofício para seus devidos fins. - Dou fé. - Em 13-11-2007. - Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr. Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Ubá Ltda, com firma reconhecida pelo 1º Tab. de Notas de Ivaiporã-Pr; juntamente com memorial descritivo assinado pelo Sr. Dante Gregório, CREA nº13765 7ª região; Procedo a presente para constar os limites e confrontações da chácara nº335-A, com a área de 2.150,72 m2, situada na zona Urbana de Ivaiporã-Pr, contendo os seguintes limites e confrontações: - Obs. de quem da rua para o lote olha, a Nordeste, divide com a Rua Suburbana com 34,00 e 14,00 metros, A Leste, pelo Arroio da grama, confronta com a chácara nº334, A Sudoeste, por uma linha seca de rumo NW 51º09' SE, medindo 89,50 metros, confronta com a chácara nº336 e a Noroeste, por uma linha seca de rumo SW 46º26' NE, medindo 30,40 metros, confronta com a chácara nº335-B. - Ficando a documentação que instruiu o presente pedido arquivada neste Ofício para seus devidos fins. - Dou fé. - Em 08-10-2008. - Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr. Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Ubá Ltda, com firma reconhecida pelo 1º Tab. de Notas de Ivaiporã-Pr; juntamente com memorial descritivo assinado pelo Sr. Dante Gregório, CREA nº13765 7ª Região. - Procedo a presente para constar os limites e confrontações do lote nº22, da Quadra nº153, com a área de 417,51 m2 na Cidade de Ivaiporã-Pr, contendo os seguintes limites e confrontações: - Frente confronta pela Rua Ceara, medindo 14,506 metros; Lado direito medindo 30,00 metros, confronta com o lote nº21; Fundos medindo 13,328 metros, confronta com os lotes nºs 15, 16 e 17 e pelo lado esquerdo, medindo 30,00 metros, confronta com o lote nº23. - Ficando a documentação que instruiu o presente pedido arquivado neste Ofício para seus devidos fins. - Dou fé. - Em 24-10-2008. - Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr. Nivaldo Nunes Galindo (PP) da Sociedade Territorial Ubá Ltda juntamente com memoriais descritivos e certidão nº95/08; - Procedo a presente para constar o desmembramento do lote nº05 da quadra nº147 com a área de 424,64 m2 em duas partes distintas e autônomas a saber: - Lote nº5-A, subdivisão do lote nº05 da Quadra nº147, com a área de 187,57 m2 na Cidade de Ivaiporã-Pr, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: - Obs. de quem da rua para o lote olha: - Frente, medindo 8,50 metros, confronta com a Av. Presidente Tancredo Neves; Lado direito, medindo 21,60 metros, confronta com o lote nº06; Fundos, medindo 2,70 metros, 7,10 metros e 2,00 metros, confronta com o lote 5-A-remanescente; Lado esquerdo medindo 16,40 metros, confronta com o lote 5-A-Remanescente; Lote nº5-A-remanescente subdivisão do lote 05 da quadra 147 com a área de 237,07 m2 na Cidade de Ivaiporã-Pr; compreendido entre os seguintes limites e confrontações: - Obs. de quem da rua para o lote olha, frente medindo 5,00 metros confronta com a Av. Presidente Tancredo Neves; lado direito medindo 16,40 metros, 2,00 metros, 7,10 metros e 2,70 metros, confronta com o lote nº5-A, medindo 8,40 metros, confronta com o lote nº06; fundos medindo 14,809 metros, confronta com os lotes 20 e 21 e pelo lado esquerdo medindo 30,0 metros, confronta com o lote nº04. - Ficando os documentos que instruíram o presente pedido arquivados neste Ofício para seus devidos fins. - Dou fé. - Em 09-07-2009. - (a) Edson A.V. Cleve. - Oficial. - Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Sr. Cyro Fernandes Correa Junior, CI RG. nº4.327.125-3 e CPF. nº727.260.329-15, Prefeito Municipal de Ivaiporã-Pr, com firma devidamente reconhecida pelo Tab. Rocha de Ivaiporã-Pr; - Procedo a presente para constar a averbação das confrontações do lote 05 da Gleba Pindaúva. Seção-C com a área de 3.983,54 m2

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE

Oficial - CPF 277.096.989-72

REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE

Escrevente - CPF 025.213.759-66

LAERTES DOS SANTOS

Escrevente - CPF 427.555.819-72

que são: Frente divide com a Rua Ceara, medindo 60,41 metros; Fundos divide com a Avenida Presidente Café Filho, medindo 72,22 metros; Lado direito divide com o prolongamento da Rua Andirá e com os lotes n.ºs. 20, 21, 22 e 23 da quadra n.º 183, medindo 60,00 metros e pelo lado Esquerdo, divide com o prolongamento da Rua Andirá e com os lotes n.ºs. 17, 17, 19 e 20 da quadra n.º 181, medindo 60,0 metros. Ficando os documentos que instruíram o presente pedido arquivadas neste Ofício para seus devidos fins. - Dou fé. - Em 25-09-2009. - Por requerimento dirigido a este Ofício pelo SR. Cyro Fernandes Correa Junior, CI RG n.º 4.327.125.3 e CPF n.º 727.260.329-15, Prefeito Municipal de Ivaiporã-Pr. Procedo a presente para constar a averbação dos limites e confrontações do lote 05 da Gleba Pindaúva, Seção-C, que são: 26,0 metros de frente, em reta, onde termina a Avenida Pedro Koltun, prosseguindo em curva com a distância de 24,20 metros; confrontando com os lotes n.ºs. 07 e 08 da quadra n.º 81, novamente em curva, medindo 25,70 metros, confronta com a Avenida Castelo Branco, segue em curva medindo 21,50 metros, confrontando com os lotes n.ºs. 07 e 08 da quadra n.º 79, segue em reta medindo 26,50 metros e confronta com a Avenida Pedro Koltun, segue em curva medindo 23,20 metros, confrontando com os lotes n.ºs. 42 e 43 da quadra n.º 145, segue em curva medindo 26,70 metros, confronta com a Avenida Castelo Branco e finalmente em curva, medindo 22,20 metros, confrontando com os lotes n.ºs. 33 e 34 da quadra n.º 143, até o ponto inicial perfazendo a área total acima. - Dou fé. - Em 02-10-2009. - Em tempo área de 2.261,94 m² localizada entre as quadras 79, 181, 143 e 145. - dou fé. - Em 02-10-2009. - Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Sr. Cyro Fernandes Correia Junior, Prefeito Municipal de Ivaiporã-Pr. Procedo a presente para constar que o lote 05 com a área de 2.981.000 m² esta localizada na quadra n.º 82 da Gleba Pindaúva Seção-C. - Dou fé. - Em 05-10-2009. - Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr. Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Uba Ltda com firma devidamente reconhecida pelo 1º Tab. de Notas de Ivaiporã-Pr, juntamente com memoriais descritivos, assinados pelo Sr. Dante Gregorio, CREA n.º 13.766 7ª Região. - Procedo a presente para constar os limites e confrontações dos lotes de terreno Urbano sob n.ºs. 6 e 7 da quadra n.º 147, sito no Quadro Urbano da Cidade de Ivaiporã-Pr, a saber: Lote n.º 6, com a área de 424,64 m², compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente, confronta pela Avenida Presidente Tancredo Neves, medindo 13,50 metros. Lado direito, medindo 30,0 metros, confronta com o lote n.º 07, Fundos, medindo 14,80 metros, confronta com os lotes 20 e 19 e pelo lado esquerdo medindo 30,0 metros, confronta com o lote n.º 05, e o Lote n.º 07 com a área de 424,64 m², compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente, confronta com a Avenida Presidente Tancredo Neves, medindo 13,50 metros; Lado direito, medindo 30,0 metros, confronta com o lote n.º 8; Fundos medindo 14,80 metros, confronta com os lotes n.ºs. 19 e 18, e pelo lado esquerdo medindo, 30,00 metros, confronta com o lote n.º 6. Ficando os documentos que instruíram o pedido, arquivados neste Ofício para os seus devidos fins. - Dou fé. - Em 16-11-2009. - (a) Edson A V Cleve. - Oficial. - Por Ofício n.º 154/10, datado de 15 de Março de 2010, em Ivaiporã-Pr, devidamente assinado pelo Sr. Cyro Fernandes Correa Junior, Prefeito Municipal de Ivaiporã-Pr. Procedo a presente para constar que a área de 3.988,20 m², contendo as confrontações: Nordeste, limita-se com a Rua Andirá, medindo 60,0 metros, A Sudeste, limita-se com a Avenida Café Filho e Maranhão, medindo 71,83 metros; A Sudoeste, limita-se com a travessa Andirá, medindo 60,0 metros e a Noroeste, confronta-se com a Rua Ceara, medindo 61,10 metros. - O referido imóvel fica denominado como a área Institucional n.º 01. - Ficando o referido Ofício arquivado para os seus devidos fins. - Dou fé. - Em 17-03-2010. - (a) Edson A V Cleve. - Oficial. - Vide Matrículas n.ºs. 34.554, 34.555, 35.264, 35.352, 36.006, 36.007, 36.355 e 36.490 - todas de Ivaiporã. - Era somente o que se continha em dita averbação pela qual me reporto e dou fé. - Pitanga 27 de Junho de 2013.

Juaniz Gomes Cleve
Escrevente -



MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

RUA FOZ DO IGUAÇÚ
ÁREA: 900,00 M2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Divide com a Rua Ceará, medindo 15,00 metros.

FUNDOS: Divide com a Avenida Tancredo Neves, medindo 15,00 metros.

LADO DIREITO: Divide com os lotes nº 10 e 01 da quadra nº 147-A, medindo 60,00 metros.

LADO ESQUERDO: Divide com os lotes nº 01 e 25 da quadra nº 147, medindo 60,00 metros.

Ivaiporã, 01 de novembro de 2013.



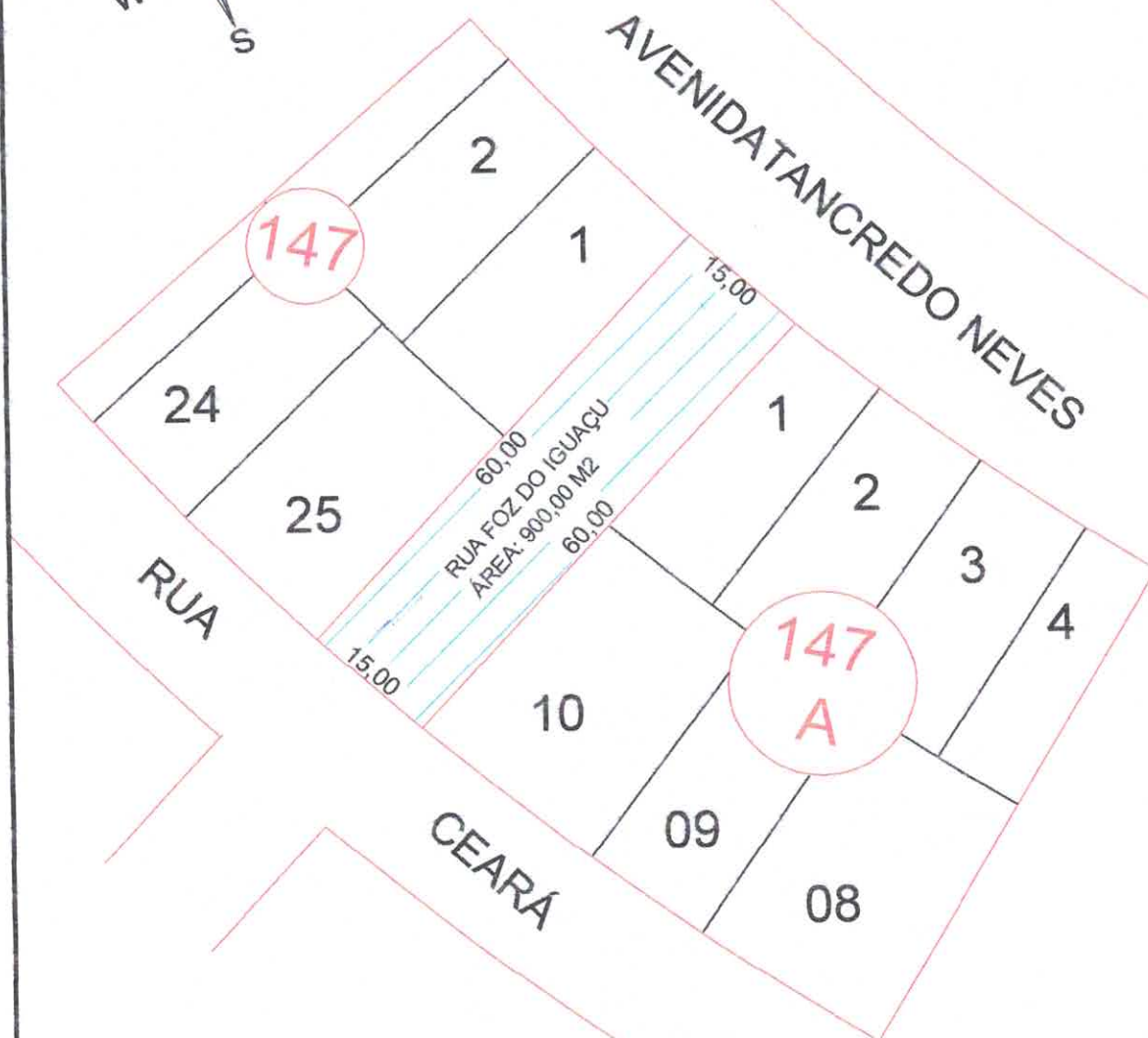
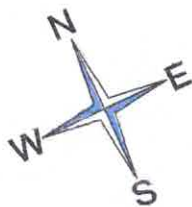
JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA PR 98575/TD

ZONEAMENTO

ZR-1

BAIRRO: CENTRO

IMÓVEL IMPLANTADO
RUA FOZ DO IGUAÇU



TOPOGRAFO: JOSIMAR PICINATO

SEM ESCALA





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29/2013

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2013 logo após a Reunião Ordinária, para ser apreciada a seguinte matéria:

- 01 – Projeto de Lei nº 15/2013 Legislativo, Súmula:** Dispõe sobre a criação do Dia da Alegria para todos em Ivaiporã e dá outras providências.
- 02 – Projeto de Lei nº 16/2013 Legislativo, Súmula:** Modifica o quadro de vencimentos dos servidores públicos comissionados da Câmara Municipal de Ivaiporã e dá outras providências.
- 03 – Projeto de Lei nº 18/2013 Legislativo, Súmula:** Fixa em parcela única o subsídio do Vice Prefeito, Chefe de Gabinete, Procurador e dos Secretários Municipais do Município de Ivaiporã/PR, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014.
- 04 – Projeto de Lei nº 82/2013 Executivo, Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a fazer repasse financeiro à Associação Fukuoka do Sul do Paraná, e dá outras providências.
- 05 – Projeto de Lei nº 118/2013 Executivo, Súmula:** Alre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 06 – Projeto de Lei nº 126/2013 Executivo, Súmula:** Alre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 07 – Projeto de Lei nº 127/2013 Executivo, Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária na área da Educação, em observância ao Art. 169 § 2º da Lei Municipal 1.268, de 16/05/2005.
- 08 – Projeto de Lei nº 128/2013 Executivo, Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder às medidas visando a participação do Município de Ivaiporã no Programa "Minha Casa, Minha Vida", instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2.009, e dá outras providências.
- 09 – Projeto de Lei nº 129/2013 Executivo, Súmula:** Altera dispositivos da Lei nº 1.373/2006 de 29 de setembro de 2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Magistério Público Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, revogando o CAPÍTULO VI no inciso IV do Art. 19; inciso VII do Art. 22; CAPÍTULO VII no Art. 52 e o anexo I no que se refere ao Cargo de

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 26
QUADRA: 147
ÁREA: 300,00 M2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Divide com a Rua Ceará, medindo 15,00 metros.

FUNDOS: Divide com o lote nº. 27, medindo 15,00 metros.

LADO DIREITO: Divide com o lote nº 10 da quadra nº 147-A, medindo 20,00 metros.

LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº. 25 da quadra nº 147, medindo 20,00 metros.

Ivaiporã, 04 de dezembro de 2013.


JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA PR 98575/TD



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 131/2013

Súmula: Autoriza a doação de terreno a INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de terreno a INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp

Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 131/2013

Súmula: Autoriza a doação de terreno a INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de terreno a INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.



José Aparecido Péres

Sebastião Bonfim Matos

Fábio Rocha de Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 131/2013

Súmula: Autoriza a doação de terreno a INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de terreno a INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


Ailton Stipp Kulcamp


Eder Lopes Bueno

Ilson Donizete Gagliano